



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1406B

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1406B

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.457, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** que a Lei Complementar Federal nº 191, de 08 de março de 2022, estabelece que as disposições do inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, não se aplicam aos servidores da área da saúde;

**Considerando** o expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos, informando que a servidora Nita Valéria Lima Guede, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021, ocupava o cargo de provimento efetivo de Visitador Sanitário, com lotação na área da saúde, fazendo jus à aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022;

**Considerando** que, durante o período de suspensão do referido benefício, a servidora permaneceu na área da saúde, mantendo a contagem para fins de mudança de padrão funcional, a qual se completou em 07/05/2024, embora já estivesse ocupando outro cargo de provimento efetivo em área distinta;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Proceder à mudança de padrão da servidora **Nita Valéria Lima Guede**, matrícula nº 93850, ocupante do cargo efetivo de "Secretário de Escola Municipal", Ref. 08, **do Padrão I para o Padrão II.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.458, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO E CONCEDE SEXTA- PARTE

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

**Considerando** que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Ivanildo Mariano Ribeiro, completou seu padrão funcional em 14/09/2025;

**Considerando** ainda que o servidor acima mencionado completou 20(vinte) anos de efetivo exercício em 14/09/2025, fazendo, portanto, jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar 01/1990;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Proceder à mudança de padrão do servidor **Ivanildo Mariano Ribeiro**, matrícula nº 2380, ocupante do cargo efetivo de "Pedreiro", Ref. 03, **do Padrão IV para o Padrão V.**

**Art. 2º** - Conceder Sexta-Parte ao servidor, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.459, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO E CONCEDE SEXTA- PARTE

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

**Considerando** que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Wesber Garcia Gonçalves, completou seu padrão funcional em 14/09/2025;

**Considerando** ainda que o servidor acima mencionado completou 20(vinte) anos de efetivo exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1406B

Página 3 de 3

em 14/09/2025, fazendo, portanto, jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar 01/1990;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Proceder à mudança de padrão do servidor **Wesber Garcia Gonçalves**, matrícula nº 2313, ocupante do cargo efetivo de "Educador em Saúde", Ref. 06, **do Padrão IV para o Padrão V.**

**Art. 2º** - Conceder Sexta-Parte ao servidor, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.461, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**NOMEIA CLEISE SOARES  
TEIXEIRA DA SILVA,  
APROVADA EM CONCURSO  
PÚBLICO Nº 01/2021, PARA  
EXERCER CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 43 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na Edição nº 1388 de 22/08/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2021, **CLEISE SOARES TEIXEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº \*\*\*.423.104-\* SSP/SP e do CPF nº \*\*\*465168\*\*, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, com vencimentos fixados na **Referência "3", Padrão "I"**, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**